# O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS DAS PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO MENTAL

**CERQUEIRA, Daniella Oliveira** [1]

## RESUMO

**Resumo:** O presente trabalho objetiva analisar o papel do profissional de Serviço Social na garantia dos direitos e proteção às famílias das pessoas com diagnóstico de transtorno mental. O estudo traz uma contextualização no processo das conquistas no campo da saúde mental no Brasil, bem como os direitos e proteção, abordando os arranjos familiares e a importância dessas relações. Visto que, em certos momentos a pessoa com transtorno mental pode está em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo vítima de exclusão social. A pesquisa apontou como resultado a função indispensável da família no processo de tratamento do adoecido, com responsabilidade de resguardar os direitos e promover proteção. Contudo, a família requer um maior apoio nos cuidados para não se sentirem tão sobrecarregadas. O profissional de Serviço Social em suas intervenções precisa estar atento para essas questões, ocasionando possibilidades de superar as dificuldades vividas. Portanto, pode-se concluir que, o papel do Assistente Social deve ser buscar meios para a proteção continua e ativa, desenvolvendo ações de promoção, proteção e recuperação do indivíduo e da família de forma integral, visando melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

## INTRODUÇÃO

Há alguns anos a assistência à pessoa com transtorno mental era atribuída aos hospitais psiquiátricos, cuja atenção voltava-se à internação e medicalização dos sintomas demonstrados pelo doente mental, excluindo-os do vínculo familiar e social. Com a Reforma Psiquiátrica e a desospitalização que propagou por vários países, as famílias foram pressionadas a voltarem a assumir a responsabilidade do cuidado dos seus membros adoecidos e as comunidades demandavam a criação de centros terapêuticos mais complexos e eficazes para enfrentar pacientes psiquiátricos no espaço social. No entanto, o acesso ao tratamento psiquiátrico e o cuidado de saúde mental ainda era um enorme problema, pois, apesar de um crescente reconhecimento da necessidade de políticas de saúde mental, a negligência ao adoecido ainda continuava frequente deixando-o suscetível a abandonos.

Atualmente, a convivência e o cuidado com as pessoas que apresentam transtornos mentais graves impõe uma série de encargos físicos, emocionais, econômicos e sociais. A maioria dos familiares não sabe como agir diante de tais problemas no cotidiano, podendo ocasionar maus tratos e violação dos seus direitos.

Pessoas acometidas de transtornos mentais são asseguradas de direitos e proteção, em que, o profissional de serviço social, norteado pelo Projeto Ético-Político da profissão reforça e amplia os elementos humanísticos na consolidação das políticas públicas. O paciente com diagnóstico mental tem direito a receber atenção especializada com assistência integral, incluindo serviços médicos, assistência social, psicológicos, ocupacionais, lazer e outros.

Posto isto, a pesquisa tem como finalidade trazer a reflexão sobre o papel do Assistente Social na garantia de direitos e na proteção às famílias das pessoas com o diagnóstico de transtorno mental.

## OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:** Analisar o papel do Serviço Social na garantia dos direitos e proteção às famílias das pessoas com diagnóstico de transtorno mental**.**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. 1. Conhecer o contexto familiar em que se encontram os indivíduos com transtornos mentais;
2. 2. Identificar os principais direitos assegurados ao paciente com transtorno mental;
3. 3. Compreender as possibilidades de intervenção do Serviço Social junto às famílias e aos indivíduos

[1] UNIFACS - Universidade Salvador, danny.cerqueira2@hotmail.com

com transtornos mentais.

## METODOLOGIA

Esta pesquisa traz como metodologia a linha dialética, pois os fenômenos a serem compreendidos dispõem de uma dada percepção psico-político-social a partir de uma explanação histórica, tendo progressos positivos ou negativos para o alcance da sua efetivação. Desse modo, a pesquisa contemplou um recorte histórico das conquistas no campo da saúde mental no Brasil.

Segundo Gil (2008, p.14) a linha dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.

O presente estudo tem cunho explicativo, pois objetiva buscar autores que tratam dos temas de Família, Saúde Mental e Serviço Social. Apontando os fatores determinantes para a ocorrência e avanço dos fenômenos, tendo como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, visando à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (GIL, 2008).

Assim como, embasando-se por meio de uma pesquisa bibliográfica de autores que tratam dos temas mencionados acima. A principal vantagem desta pesquisa reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

> Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre a população ou renda per capita; todavia, se tem à sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas. A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados senão com base em dados secundários (GIL, 2008, p. 50).

A pesquisa também foi contemplada com abordagem qualitativa, já que tem um caráter exploratório no que diz respeito a conhecer o contexto familiar em que se encontram os indivíduos com transtorno mental, identificar os principais direitos e princípios da proteção assegurados ao paciente com diagnóstico de transtorno mental e compreender as possibilidades de intervenção do profissional de Serviço Social junto à família e ao indivíduo com transtorno mental.

De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificável. Ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações e processos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

## RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência psiquiátrica no Brasil passou por uma série de transformações e mudanças ocorridas na sociedade e nas políticas de saúde mental. O cuidado e a atenção com o paciente com transtorno mental é considerada recente, visto que no passado a “loucura” era compreendida como uma ameaça para a sociedade e o seu tratamento era condicionado ao isolamento em hospitais, suscetível à internação e medicamentos abusivos.

A Reforma Psiquiátrica, não somente no Brasil, mas também em outros países influenciados pela experiência Italiana, tem como intuito resgatar os indivíduos para o convívio social e assegurar os seus direitos. Com a proposta de mudança no padrão das relações envolvidas com a saúde mental que desloca o centro de atenção da instituição para a comunidade (HIRDES, 2009).

Posteriormente, almejou-se a conquista da Lei da Reforma Psiquiátrica, a Lei nº 10. 216/01 que prevê a proteção das pessoas portadoras de sofrimento psíquico e a criação de um novo modelo assistencial em saúde mental. A aprovação desta lei deu origem à Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o modelo hospitalocêntrico. Recentemente foi sancionada a portaria nº 3.088 de dezembro de 2011, institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

[1] UNIFACS - Universidade Salvador, danny.cerqueira2@hotmail.com

Devido às mudanças na forma de tratamento, o “doente” mental/paciente, como era até então chamado, passa a ser considerado como um usuário sujeito de direitos, e de seu tratamento. Dessa maneira, novas alternativas de atenção à saúde mental originaram modelos substitutivos aos hospitais psiquiátricos, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a Atenção Básica, as Residências Terapêuticas, os Ambulatórios, os Centros de Convivência, entre outros.

Sobretudo, os CAPS tornam-se um equipamento estratégico para estruturação de uma rede de cuidados em saúde mental, oferecendo políticas e programas, através do desenvolvimento de projetos terapêuticos e comunitários, realizando encaminhamentos e acompanhamentos dos usuários, com equipes multiprofissionais trabalhando também com as famílias.

> O objetivo do CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando atendimento e acompanhamento das pessoas com transtorno mental e promovendo a reinserção social destas, pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício da cidadania e fortalecimentos dos laços familiares e comunitários (BRASIL, 2004).

Contudo, infelizmente, ainda existem dificuldades para a concretização de tais direitos, que permanecem protelando o processo de valorização da dignidade das pessoas acometidas de transtorno mental. De acordo com Aguiar (2013), embora tenham sido feitos investimentos para a criação de CAPS, ponto crucial do sistema de atendimento comunitário, percebe-se a necessidade do fortalecimento da participação ativa de todos os atores sociais envolvidos, quer sejam usuários, profissionais, familiares e a sociedade para garantir a efetividade de direitos relativos à saúde mental.

Nessa perspectiva, é de suma importância que o indivíduo com transtorno mental esteja integrado à sociedade, com oportunidades iguais, rompendo com a exclusão e promovendo sua cidadania. Tornando-se cada vez menos dependentes dos familiares, exercendo sua autonomia, “permitindo referir positivamente suas propriedades e capacidades” (SUDBRACK et al, 2015). Favorecendo assim, sua reinserção no espaço social, com melhores condições de cuidado pelos familiares que se vêm em seu cotidiano sobrecarregados fisicamente, emocionalmente, economicamente e socialmente.

A Política Nacional da Assistência Social (2004, p. 35) aponta que são funções básicas da família: prover a proteção e a socialização de seus membros; constituem-se referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos membros com outras instituições sociais e com o Estado.

Embora a sociedade muitas vezes se refira às pessoas com transtornos mentais como indivíduos violentos e causadores de risco para os demais, a realidade mostra que estes, ao contrário, costumam ser mais vítimas do que agressores. Segundo Silva e Almeida (1983), situações de violência são inúmeras vezes repetidas em famílias que se encontram com vínculos frágeis ou até rompidos de afetividade e sociabilidade em situação de vulnerabilidade e risco social, levados muitas vezes por fatores econômicos e sociais, deixando de cumprir o seu papel social. Entende-se por violência familiar:

> Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue (DAY et al, 2003, p. 10).

Deste modo, é neste contexto que surge a importância do papel do profissional de Serviço Social, para a garantia de direitos e proteção desses indivíduos. Os processos de atenção às famílias fazem parte da história da profissão, pois, segundo Neder (1996), os assistentes sociais são os únicos profissionais que têm a família como objeto privilegiado de intervenção durante toda sua trajetória histórica, ao contrário de outras profissões que a privilegiam em alguns momentos e, em outros, a exclui.

Em consequência das desigualdades sociais, as maiores demandas para o serviço social se encontram no âmbito da família integrada à sociedade; uma vez em situação de violação, o profissional busca possibilitar o acesso à garantia de direitos através de meios como serviços, programas, projetos e benefícios. De acordo com Cardoso (2008), sua prática é pautada no compromisso com os usuários e em favor dos seus direitos. O contato com as famílias é dirigido de modo humano, com base nos direitos humanos, entendimento de políticas sociais e de estratégias que possam contribuir no resgate dos direitos de cidadania. A autora afirma ainda que, quando os profissionais trabalham bem, construindo concretamente procedimentos éticos no contato direto com a população atendida, cabe perpetuar, com práticas mais inovadoras e fundadas em justiça social. O Assistente Social lida com pessoas, com a dura realidade que enfrentam em seu cotidiano,

[1] UNIFACS - Universidade Salvador, danny.cerqueira2@hotmail.com

sendo capaz de ouvir, acolher, analisar e engajar em processos políticos de ação social.

Quando a família se apresenta para o Assistente Social com a demanda de dificuldades no convívio com um membro diagnosticado com transtorno mental, e para receber maiores informações, o profissional deve analisar a realidade que os cercam, considerando as questões históricas, podendo intervir de acordo com a necessidade; possibilitando assim, acesso aos direitos, acolhendo e prestando apoio necessário ao usuário e aos familiares. Este primeiro passo é fundamental tanto para a família quanto para o indivíduo com transtorno mental, pois, o conhecimento sobre a doença e tratamento adequado, as chances de sobrecarga são menores, tornando o cuidado eficaz. A intervenção do profissional deve ser buscar meios para a proteção contínua e ativa, desenvolvendo ações de promoção, proteção e recuperação do indivíduo e da família de forma integral, visando assim, melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

Portanto, o profissional de Serviço Social em sua prática, tem como papel humanizar o atendimento, de torná-lo um espaço de direito legítimo e socialmente justo. Viabilizando para as pessoas, uma esfera individual, particular, privada, especial para que elas possam sentir que ali podem conversar, e o que falam será acolhido com respeito tendo possibilidade de falar o que quiserem. O sigilo é dever do profissional e faz parte da ética profissional, mesmo em atendimento por equipe multidisciplinar, lembrando que devemos observar com o máximo de cautela os fatos a serem expostos. E ao mesmo tempo, imprimirmos uma identidade institucional de que este espaço é de direito social, fruto de conquistas democráticas e coletivamente organizadas (CARDOSO, 2008, p. 24).

Todavia, existem desafios para que esses direitos sejam efetivados, um deles, nas palavras de Gueiros (2010) é encontrar meios para a utilização de recursos e a implementação de programas previstos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de forma efetiva e eficaz para a proteção social desse segmento populacional, com vistas à difícil tarefa de fazer frente às complexas e graves expressões da questão social.

Em suma, ainda que existam desafios a serem superados, e é neste contexto que se destaca a necessidade e importância do Serviço Social para propor e efetivar Políticas Públicas com o objetivo de melhorar a realidade desse usuário vítima da exclusão social, assim como criar mecanismos que possibilitem medidas protetivas quando necessário.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGUIAR, Marcus, Pinto. **Desafios para a concretização dos direitos do portador de deficiência mental no Brasil: caso Ximenes Lopes e a participação social nas políticas públicas de saúde mental.** 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=192d80a88b27b3e4>. Acesso em novembro de 2016.

BRASIL. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, 2004.

CARDOSO, M. F. M. **Reflexões sobre Instrumentais em Serviço Social**. LCTE Editora. São Paulo, 2008.

DAY, Vivian; et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Rev. Psiquiatr. RS, 2003, p. 9-21

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. Editora Atlas S.A. São Paulo, 2008.

GUEIROS, Dalva. A. **Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social**. São Paulo. Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 1 p. 126-132. 2010.

HIRDES, Alice. **A reforma psiquiátrica no Brasil: uma (re)visão**. In Rev. Ciência e Saúde Coletiva, 2009.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

NEDER, G. **Trajetórias Familiares**. Florianópolis, Mimeo, 1996.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no

[1] UNIFACS - Universidade Salvador, danny.cerqueira2@hotmail.com

Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

SILVA, Cileuza, ALMEIDA, Andréia. **A importância da família no cuidado ao idoso**. Rev. Toledo. Presidente Prudente/SP, 1983.

SUDBRACK. Maria Fátima Olivier. **Integralidade do cuidado de pessoas com experiência de uso abusivo de álcool e outras drogas: análise de uma trajetória de desinstitucionalização**. v.1, p. 27, Brasília, 2015.

**PALAVRAS-CHAVE**: Serviço Social. Família. Saúde Mental. Direitos e Proteção.

[1] UNIFACS - Universidade Salvador, danny.cerqueira2@hotmail.com